LEI Nº. 5.111/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 16/08/2022 A 16/11/2022.
Carlos A. Karpa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"CRIA CARGO DE MEDICO PSF E ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica criado e incluído o seguinte cargo no quadro de cargos e funções da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que "ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.", a saber:

I. 01 (um) cargo de Médico PSF, regime de 40 (quarenta) horas;

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
(...)		
- ***Médico PSF***	***06*** *(N.R.)*	***15***
(...)	*(...)*	*(...)*

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nas seguintes classificações orçamentárias:

09.03.0010.0301.0031.2101 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF

3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas

e/ou

09.01.0010.0301.0031.2073 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ESF A.S.P.S.

3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 16 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper

CARLOS ALBERTO KASPER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.